

# GARGALOS JURÍDICOS DA INOVAÇÃO

Profa. Maria Paula Dallari Bucci  
FIESP outubro de 2013



# Principais dificuldades

**Falta de clareza em relação aos termos da Lei de Inovação:** a celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento na outorga de direito de uso ou de exploração da criação é sujeita ao “levante interesse público”, não havendo previsão na legislação vigente, federal ou estadual, do significado do termo;

Fonte: levantamento junto aos institutos de pesquisa de São Paulo, especialmente Butantã (IPT e Fapesp, em 2013)



# contratos

**Foro para resolução de problemas:** falta de clareza da Lei de Inovação em relação às possibilidades de escolha de foro para resolução de possíveis dúvidas ou controvérsias entre as instituições e os parceiros. Quando do estabelecimento do foro, deve prevalecer o foro de referência da instituição, não havendo o conceito de um foro neutro para dirimir controvérsias.

**Forma de contratos internacionais:** impossibilidade de aver prevalência entre as versões de contratos assinadas em diferentes línguas, em inglês e português, no caso de contratos internacionais. A prevalência de versão na língua inglesa aumenta a confiança institucional, no caso de acordos internacionais.



# Licitações?!

**Licitação para celebração de convênios:** necessidade de abertura de licitação previamente à celebração de convênios para pesquisas em colaboração com empresas, criando uma etapa desnecessária no estabelecimento de convênios com instituições dessa natureza jurídica.

**Padronização de termos na celebração de convênios:** falta de padronização de termos na celebração de Convênios com os órgãos jurídicos das Secretarias ou empresas públicas. Os termos utilizados não são padronizados, implicando na discussão de termos particulares de cada instituição na celebração dos convênios.



# Propriedade intelectual

**Carência em relação à Propriedade Intelectual:** falta de clareza da Lei de Inovação em relação à Propriedade Intelectual gerada dos projetos de pesquisa e as potenciais formas de exploração dos resultados;



# Falta de capacitação

**Capacitação técnica dos Órgãos responsáveis pela análise e aprovação de contratações:** áreas técnicas pouco atualizadas e especializadas para aprovação de contratações realizadas pelos Institutos

**Capacitação técnica dos Órgãos de Registro de PI:** viabilização nos Órgãos de Registro de Propriedade Intelectual de equipes especializadas na análise de pedidos de patentes e seu consequente reconhecimento;



# Importação

**Dificuldade de importação de bens necessários à pesquisa:** segundo o § 4º da Lei 8.666/1993, é necessário que as empresas estrangeiras apresentem os documentos requeridos autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, o que inviabiliza, na grande maioria dos casos, a importação desses bens;



# Fluxo de recursos

**possibilidade de “transferências voluntárias”:**  
impossibilidade de recebimento de valores de órgãos  
/ou entidades de fomento, de maneira voluntária,  
impedindo o recebimento de recursos diretos para a  
instituição.





# Pessoal

**Impossibilidade Jurídica de contratação de pesquisador para atividade temporária:** os projetos contratados pelos institutos são sazonais e um concurso público para atender à demanda, além de implicar em considerável tempo para contratação, pode não ser justificável no longo prazo.



# curso

Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, PL 2177

PEC da Inovação (PEC 290/2013)

DC para C&T

Lei do acesso à biodiversidade

Medida provisória 614, convertida na lei 12.863/13



# Outras iniciativas

Muitas medidas independem de lei;

Padronização de contratos pode ser adotada por

iniciativa das ICTs

Melhoria das importações

Capacitação de órgãos técnicos e de apoio



# O que fazer?

criar propostas de procedimentos de transparência  
auto-controle  
uma nova cultura baseada na autonomia.



# Grata pela atenção!

Agradeço o apoio de Diego Muñoz  
na coleta e tabulação de informações.

